



Ao Pregoeiro Oficial
Prefeitura Municipal de Juína/MT
Coordenadoria de aquisições e contratos.

A Empresa **VIVIANE REGINA CLAUDINO-ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **13.979.479/0001-00**, com sede na **Rua: Alexandre Barros,145, Chácara dos Pinheiros, Cep: 78.080-030 Cuiabá/MT**, por seu representante abaixo assinado, vem, respeitosamente, a presença de Vossa Excelência requerer.

ESCLARECIMENTOS

Do edital do pregão presencial nº **043/2014**, cujo objeto é “**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA ATENDENDO AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, CONFORME TERMO DE REFERENCIA.**”

1. Com relação ao Item 50:

NOTEBOOK CORE I3-4010U, TELA 15.6 HD LED-TFT LCD, 4GB DDR3, HDD 500 GB, WI-FI, HD WEBCAM, TECLADO NUMÉRICO COM MOCHILA PARA TRANSPORTE – PROCESSADOR CORE I3- 4010U (3 MB L3 CACHE, 1.70 GHZ, 15 W); TELA DE 15.6 HD, ALTO BRILHO (200-NIT) LED-BACKLIT TFT LCD; VIDEO HD GRAPHICS COM 128 MB DE MEMÓRIA DEDICADA; 4GB DDR3 1333MHZ; BATERIA 4-CELL LI-ION (2500 MAH); HDD 500 GB 5400; WI-FI 802.11B/G/N **CERIFICADO PELA ANATEL**; DOIS ALTO FALANTES E MICROFONE INTEGRADOS; HD WEBCAM; INTERFACE DE REDE GIGABIT ETHERNET 10/100/1000BASE-T; DRIVE OPTICO 8X DVD-SUPER MULTI DOUBLE-LAYER; TOUCHPAD MULTITOQUE (MOVIMENTO CIRCULAR, ROLAMENTO DE PÁGINA, ZOOM, MUDANÇA DE PÁGINA); LEITOR DE CARTÃO SD INTERFACES: 1 - ENTRADA PARA TRAVA KENSINGTON; 1- SAIDA HDMI; 1 - CONEXÃO USB 3.0; 2 - CONEXÕES USB 2.0; TECLADO NUMERICO ACOPLADO JUNTO AO TECLADO ALFANUMÉRICO; PESO BRUTO: 3,315KG; DIMENSÃO: 6,50CM X 30,00CM X 51,00CM ALTURA X LARGURA X COMPRIMENTO; PRODUTO DEVERÁ ACOMPANHAR FOLDER. **A PROPONENTE DEVERÁ APRESENTAR JUNTAMENTE COM O CATÁLOGO DO PRODUTO OFERTADO, CERTIFICADO HOMOLOGADO PELA ANATEL COMPRANDO QUE O EQUIPAMENTO FOI APROVADO PELO ÓRGÃO QUANTO AO FUNCIONAMENTO DE CONEXÃO SEM FIO NA FREQUÊNCIA 2.4GHZ**; MOCHILA PARA TRANSPORTE; GARANTIA LIMITADA DE 1 ANO; APRESENTAR FOLDER DESCRITIVO DO PRODUTO OFERTADO.

Questionamento:

Na cotação deste produto, que pela descrição técnica o Fabricante do Produto que no caso Seria Acer, não foi encontrado a certificação Anatel, existem outros fabricantes de produtos que possuem, mas os produtos acabam não atendendo a 100% do solicitado, precisamos saber da possibilidade de se retirar esta Solicitação de Certificação ou mudar a especificação do produto.

2. Com relação ao prazo de entrega:

Edital: “Entregar em até 7 (sete) dias após a emissão da OC, os produtos solicitados, nas quantidades estipuladas na OC – Ordem de Compra, no local indicado na mesma, sempre acompanhados da Nota Fiscal com especificação e quantidade rigorosamente idêntica ao discriminado na OC .”

Dentro vários requisitos de validade dos atos administrativos, dois princípios se destacam devido a sua grande importância, quais sejam, a razoabilidade e a proporcionalidade.

Nesse quesito, requeremos da municipalidade efetue uma análise razoável e proporcional, dentro de parâmetros legais, razoáveis e proporcionais, quanto a entrega dos produtos, tendo em vista que nosso Estado está no centro do País e não há ainda uma logística razoável na entrega dos produtos oriundos de centros de distribuição, como São Paulo, Santa Catarina entre outros. Para esclarecer ainda melhor nossa preocupação com o cumprimento nos prazos de entrega caso sejamos vencedores de algum item do pregão, explicamos que depois que a mercadoria solicitada aos distribuidores chega a Capital, ela passa por uma conferência fiscal, que pode levar até 5 dias, para que só posteriormente seja liberada para entrega em nossa sede.

O prazo para entrega dos produtos constante no Edital é de 07 dias, portanto muito exíguo se levarmos em conta a Logística descrita acima, e que o município de **Juína/MT** está localizado no interior do estado de modo que seria muito difícil de ser cumprida num prazo tão pequeno como o estipulado.



Registramos que o prazo é impossível de ser cumprido até por empresas localizadas no próprio município, pois elas dependem, em sua maioria, de produtos adquiridos em outras localidades.

Assim, tendo em vista o princípio da Legalidade e da Supremacia do Interesse Público, pede-se deferimento quanto o esclarecimento sobre o prazo concedido no Edital para a entrega dos produtos, requerendo seja este alterado para no mínimo 15 (quinze) dias, ou outro prazo de maior razoabilidade, ou alternativamente, que se fundamente a negativa da alteração com informações sobre porque reputa a administração ser inviável programar logística que permita o planejamento antecipado para o pedido e entrega dos materiais licitados, na forma da lei.

Se em nossos questionamentos houver algum equívoco, por favor nos responder pois em nenhum momento é de nosso interesse atrapalhar o certame, e sim cotar um produto que possa atender as vossas necessidades.

Sendo estes os esclarecimentos necessários, solicitamos respostas que nos possibilite participar do certame.

Cuiabá/MT, 09 de julho de 2014.

Viviane R. Claudino
RG: 1594389-5
CPF: 013.321.961-53